



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020

Secretaria Municipal de Saúde

José Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigoão / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19

Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: hnssaude@nwm.com.br

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO = POP 15		
TÍTULO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (PRIVADO OU PÚBLICO)		
REVISÃO: 01	DATA: 14/04/2020	
STATUS DE REVISÃO: 01	ELABORAÇÃO: Patrícia R. G. Campos Rufo	APROVAÇÃO: Neusa de São José Mesquita
	VERIFICAÇÃO: Patrícia R. G. Campos Rufo	

## 1-INTRODUÇÃO:

A assistência odontológica apresenta um alto risco para a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), pela alta carga viral presente nas vias aéreas superiores e devido à grande possibilidade de exposição aos materiais biológicos, proporcionado pela geração de aerossóis durante os procedimentos. Segundo publicação da Associação Dentária Americana (ADA - update 19 de março de 2020), em tempos de surto de COVID-19, os procedimentos odontológicos devem se restringir aos emergenciais (que representam risco de morte), os quais são citados: sangramento descontrolado; celulite facial ou bactéria difusa em partes moles, infecção intra-oral ou extra-oral, com inchaço que potencialmente comprometa a via aérea do paciente; e trauma envolvendo ossos faciais, com potencial comprometimento das vias aéreas do paciente. No entanto, outras publicações sugerem que sejam realizados os atendimentos em caráter de urgência (que não representam risco de morte). Desta forma, recomenda-se ao cirurgião dentista, que se não for clinicamente urgente ou emergencial, o procedimento odontológico seja adiado.

## 2- OBJETIVO:

Estabelecer normas complementares de biossegurança para o município de Perdigoão/MG, visando ao atendimento odontológico para o enfrentamento do cenário de pandemia do Covid-19.

## 3-RESPONSABILIDADE/ABRANGÊNCIA:

Cirurgiões dentistas/auxiliares de saúde bucal

## 4-MATERIAL NECESSÁRIO:

- Água e sabonete líquido;
- Preparação alcoólica a 70%;



- Desinfetante a base de cloro para limpeza das superfícies;
- Peróxido de Hidrogênio a 1% ou Povidona a 0,2%;
- Óculos de proteção e protetor facial (face shield) para dentistas e auxiliares;
- Máscara cirúrgica para pacientes com sintomas de infecção respiratória e dentistas que estão a menos de 1 metro do paciente;
- Máscara N95/PFF2 ou equivalente, para dentistas e auxiliares que irão realizar procedimentos cirúrgicos ou geradores de aerossóis para atendimentos de pacientes suspeitos ou confirmados (Covid-19);
- Avental impermeável; a partir da gramatura 30;
- Luvas de procedimento;
- Gorro.

## **5- PROCEDIMENTO:**

1- Reforçar a limpeza de superfícies, principalmente as mais tocadas como bancadas, armários, torneiras, cadeiras, focos, etc.

2- Realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%.

3- Prover infraestrutura e insumos para a higiene das mãos (água, sabonete líquido, papel toalha e lixeira com pedal) e dispensador de preparação alcoólica a 70%.

4- Usar EPIs (gorro, óculos de proteção, máscara N95/PFF2 ou equivalente, protetor facial, avental impermeável e luvas de procedimento).

4.1- Considerando que, uma das principais vias de contaminação do profissional de saúde é no momento de desparamentação, é fundamental que todos os passos de higiene de mãos entre a retirada de cada EPI sejam rigorosamente seguidos.

4.2- A utilização de duas luvas com objetivo de reduzir risco de contaminação no processo de desparamentação não está indicada, pois pode passar a falsa sensação de proteção. A medida mais eficaz para prevenir contaminação do profissional no processo de retirada das luvas é a higienização obrigatória das mãos e cumprimento de todos os passos recomendados.

5- Preferir radiografias extraorais, como Raio X panorâmico ou Tomografia Computadorizada (com feixe cônico) ao Raio X intraoral para a redução do estímulo à salivação e tosse.

6- Deve ser realizada a aspiração contínua da saliva residual e se possível com sistema de sucção de alta potência (bomba a vácuo). A limpeza das mangueiras que compõe o sistema de



sucção deve ser realizada, ao término de cada atendimento, com desinfetante a base de cloro na concentração de 2500mg de cloro por litro de água.

7- Sempre que possível, trabalhar a 4 mãos (EPIs semelhante para ambos).

8- Utilizar colutório antimicrobiano, pré-procedimento, aplicando-o às estruturas bucais através de embrocação com gaze ou bochecho. Recomenda-se o uso de agentes de oxidação (ex: peróxido de hidrogênio de 0,5 a 1% ou polvidona a 0,2%), com o objetivo de reduzir a carga viral. A clorexidina parece não ser eficaz. Realizar este procedimento após redução consistente da saliva residual, por aspiração contínua. A indicação do uso de agentes de oxidação é exclusivamente para pré-procedimento, não é recomendado o uso contínuo desse produto pelo paciente. O bochecho pré-procedimento (15mL da solução por 30 segundos), realizado pelo paciente, somente deve ocorrer se o mesmo estiver consciente, orientado e contactuante.

9- Outras medidas para minimizar a geração de aerossóis e respingos salivares e de sangue, devem ser tomadas como:

9.1- Colocar o paciente na posição mais adequada possível.

9.2- Utilizar sucção/aspiração de alta potência para reduzir quantidade de saliva na cavidade oral e estímulo à tosse, além de dique de borracha para reduzir a dispersão de gotículas e aerossóis.

9.3- Evitar o uso de seringa tríplice, principalmente em sua forma em névoa (spray), acionando os dois botões simultaneamente; regular a saída de água de refrigeração.

9.4- Sempre que possível, recomenda-se utilizar dispositivos manuais, como escavadores de dentina, para remoção de lesões cariosa (evitar canetas de alta e baixa rotação) e curetas periodontais para raspagem periodontal. Preferir técnicas químico-mecânicas se necessário.

9.5- Não utilizar aparelhos que gerem aerossóis como jato de bicarbonato e ultrassom.

9.6- Sempre que possível, utilizar isolamento absoluto (dique de borracha).

10- Esterilizar em autoclave todos os instrumentais considerados críticos, inclusive canetas de alta e baixa rotação.

11- Em casos de pulpíte irreversível sintomática (DOR), preferir expor a polpa por meio de remoção químico-mecânica do tecido acometido, e se possível com isolamento absoluto e aspiração contínua.

12- Para pacientes com contusão de tecidos moles faciais, realizar o desbridamento; enxaguar a ferida lentamente com soro fisiológico; secar com aspirador cirúrgico ou gaze, para evitar a pulverização;

13- Sempre que possível, dê preferência às suturas com fio absorvível.



14- Casos de lesões bucais e maxilofaciais, com potencial risco de morte, devem ser admitidos em hospital, imediatamente.

15- Depois do atendimento, devem-se realizar os procedimentos adequados de limpeza e desinfecção ambiental e das superfícies. Após a realização de procedimentos em pacientes com suspeita/confirmação de infecção por SARS-COV2 está indicada a limpeza e desinfecção concorrente das superfícies do consultório odontológico, utilizando preferencialmente um tecido descartável com o desinfetante padronizado, com especial atenção para as superfícies de maior contato como painéis, foco de iluminação, mesa com instrumental, cadeira odontológica, etc. . Não é necessário tempo de espera para reutilizar a sala após a limpeza e desinfecção. Ao final do dia, deverá ser realizada limpeza terminal de toda a área.

#### **6- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Ficam suspensos os procedimentos eletivos para todos os profissionais e entidades escritas no conselho da classe do setor **PÚBLICO** deste município, mediante boletim epidemiológico divulgado na região;
- Ficam mantidos os procedimentos de urgência e emergência no setor **PÚBLICO** de modo a zelar pela saúde e pela dignidade do paciente;
- No setor público, os profissionais não escalados para o atendimento de urgência, deverão auxiliar nas demais ações da unidade, como no fast-track; serviço de orientação à distância; apoio à gestão municipal, planejamento de ações e revisão de protocolos e transmissão de informações/protocolos /capacitações;
- O descumprimento destas determinações poderá ensejar na responsabilização ética, civil e penal, conforme o caso.

#### **7 – HISTÓRICO DE REVISÕES:**

Nenhum.

#### **8 – REFERÊNCIAS:**

Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA 04/2020

Ministério da Saúde. Departamento de Assistência e promoção à saúde.